

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

Data, Horário, Local: No dia 14 de setembro de 2026, às 16h00, em formato híbrido, no escritório da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, CEP 05.402-500 (“**Companhia**” ou “**BrasilAgro**”).

Convocação: Convocação realizada, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social e do artigo 4.3.1. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

Presença: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Saúl Zang; Alejandro Gustavo Casaretto, Matias Ivan Gaivironsky, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isaac Selim Sutton, Isabella Saboya de Albuquerque; e João de Almeida Sampaio (“**Conselheiros**”). Também contou com a participação de André Guillaumon, Presidente da Companhia, convidado para secretariar a reunião, conforme facultado na cláusula 10.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração; Gustavo Javier Lopez, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Humberto Peres Carvalho Lemos de Melo, advogado da Companhia;

Mesa: Presidente: Eduardo Sergio Elsztain; Secretário: André Guillaumon.

Ordem do Dia: Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela Companhia, nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas” (“Protocolo e Justificação”), autorizando a sua assinatura pela Diretoria; (ii) a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026/2027, iniciado em 1º de julho de 2026; (iii) a proposta da quantidade de membros para compor o Conselho Fiscal; (iv) a proposta da chapa da administração para composição do Conselho Fiscal; (v) a proposta de remuneração do Conselho Fiscal para o próximo mandato; (vi) a íntegra da Proposta da Administração a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas; e (vii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas.

Deliberações: Iniciados os trabalhos, os Conselheiros examinaram os materiais disponibilizados e, após os esclarecimentos prestados e as discussões pertinentes, deliberaram, sem ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de incorporação da Agrifirma Agro Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.977/0001-20 (“Agrifirma”), pela Companhia, com a versão da totalidade de seu acervo líquido à BrasilAgro e a consequente extinção da Agrifirma, que será sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações (“Incorporação”), nos termos do Protocolo e Justificação, bem como autorizar a Diretoria a celebrar o Protocolo e Justificação.

(ii) Aprovar, por maioria, *ad referendum* da Assembleia Geral, com base no parecer favorável do Comitê de Remuneração, a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026/2027, no valor de até R\$ 18.675.472,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), incluindo, mas não se limitando, benefícios diretos e indiretos de qualquer natureza e verbas de representação, constante do **Anexo I** da presente ata. As manifestações de votos dissidentes constam no **Anexo II** a esta ata;

(iii) aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes para composição do Conselho Fiscal;

(iv) aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta de (re)eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para composição de Chapa Única da Administração, constante no **Anexo III** da presente ata;

(v) aprovar, por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral, com base no parecer favorável do Comitê de Remuneração, a proposta de remuneração global dos membros do Conselho Fiscal no valor de até R\$ 404.143,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais) para o mandato a ser iniciado a partir da Assembleia Geral, observado o artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404/1976;

(vi) Aprovar, por maioria, a íntegra da Proposta da Administração apresentada aos Conselheiros e submetê-la à Assembleia Geral de Acionistas.

(vii) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 21 de outubro de 2026 ("AGOE"), em horário, local e formato a serem indicados no respectivo edital de convocação, ficando a administração da Companhia autorizada a adotar todas as providências necessárias à sua convocação, divulgação e realização.

Os Conselheiros autorizaram os Diretores da Companhia, observadas as respectivas atribuições estatutárias, a praticar todos os atos, firmar documentos e adotar as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive perante órgãos públicos, juntas comerciais, entidades administradoras de mercados organizados, entidades autorreguladoras e demais terceiros, bem como ratificaram os atos já praticados com essas finalidades.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros.

Assinatura: Mesa Eduardo Sergio Elsztain, Presidente; André Guillaumon, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Saúl Zang, Matias Ivan Gaivronsky, Alejandro Gustavo Casaretto, Isaac Selim Sutton, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isabella Saboya de Albuquerque, João de Almeida Sampaio

André Guillaumon
Secretário

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

ANEXO I**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026****PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O
EXERCÍCIO SOCIAL 26/27, INICIADO EM 1º DE JULHO DE 2026**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9	2	3	14
Remuneração fixa	9.905.329	4.326.535	404.143	14.636.007
Salário ou pró-labore	6.461.969	3.780.950	404.143	10.647.063
Remuneração por participação em comitê	3.443.359	0	0	3.443.359
Benefícios direto e indireto	0	545.585	0	545.585
INSS	0	0	0	0
Remuneração variável	0	4.443.609	0	4.443.609
Bônus	0	4.443.609	0	4.443.609
Baseadas em ações	0	0	0	0
Total da remuneração	9.905.329	8.770.144	404.143	19.079.615

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

ANEXO II

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

VOTOS DISSIDENTES DAS CONSELHEIRAS INDEPENDENTES ELIANE ALEIXO LUSTOSA E ISABELLA SABOYA DE ALBUQUERQUE

Com relação ao item “Proposta de Remuneração do Conselho de Administração para o exercício 2026/2027”, e em linha com a recomendação que temos reiterado nos últimos quatro anos, manifestamos nosso voto contrário, especificamente quanto à remuneração proposta para o Conselho de Administração, com fundamento nas considerações a seguir.

1. Ausência de justificativa para a atual configuração do Comitê Executivo:

Não identificamos fundamentos que justifiquem a manutenção, pela Companhia, de um Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração denominado “Comitê Executivo”, com as atribuições e a estrutura atualmente estabelecidas.

À luz das melhores práticas de governança corporativa, entendemos que parcela relevante das atribuições hoje conferidas a esse Comitê deveria ser exercida direta e exclusivamente pelo Conselho de Administração ou pelos demais comitês de assessoramento, conforme suas respectivas competências.

Nesse contexto, as conselheiras buscaram, ao longo de seus mandatos, compreender de forma objetiva a contribuição e o valor agregado pelo Comitê Executivo à estrutura de governança da Companhia. Durante o primeiro mandato, referente ao período de 2021/2023, foram analisadas as atas sumárias do Comitê, tendo-se constatado que mais de 70% dos assuntos tratados se inseriam, de acordo com os respectivos Regimentos, nas atribuições de outros comitês ou diretamente do Conselho de Administração.

Da mesma forma, ao longo do exercício 2025/2026, houve iniciativa no sentido de promover maior interação com o Comitê Executivo, com o objetivo de aprofundar a compreensão acerca de sua atuação e contribuição para a BrasilAgro. Tal interação, contudo, não pôde ser concretizada em razão de incompatibilidades de agenda.

2. Desproporcionalidade da remuneração proposta

Ainda que se reconheça a pertinência de apoio consultivo ao Conselho de Administração em determinadas matérias, não identificamos elementos objetivos que justifiquem o patamar de remuneração proposto para o Comitê Executivo, sobretudo quando comparado à remuneração atribuída a outros comitês que desempenham funções igualmente relevantes para a Companhia, a exemplo dos Comitês de Investimento e de Estratégia.

A diferenciação remuneratória entre órgãos de assessoramento pressupõe, a nosso ver, diferenças igualmente claras e demonstráveis quanto a responsabilidades, complexidade das

atribuições, dedicação exigida e carga de trabalho. Não identificamos, no caso em questão, elementos que sustentem a magnitude da diferenciação proposta.

3. Referências de mercado

Pesquisas conduzidas por consultorias especializadas em remuneração indicam que, à exceção do Comitê de Auditoria, em razão de suas responsabilidades específicas e, em geral, de sua maior carga de trabalho, a prática de mercado tende a estabelecer níveis de remuneração equivalentes entre os diferentes comitês de assessoramento de uma mesma organização.

Essa referência reforça a necessidade de que eventuais diferenças relevantes de remuneração sejam amparadas por critérios objetivos e por justificativas compatíveis com as responsabilidades efetivamente atribuídas a cada órgão.

4. Dados comparativos de mercado

Levantamento da Vila Nova Partners, de junho de 2025, aponta que, em companhias integrantes de índice da B3, o Presidente do Conselho de Administração recebe, em média, 4,0 vezes o valor pago aos demais conselheiros, sendo a mediana da remuneração do Presidente de aproximadamente R\$ 2 milhões. Na proposta apresentada pela BrasilAgro, o Presidente do Conselho receberia aproximadamente 5,9 vezes a mediana da remuneração dos demais membros.

Adicionalmente, segundo estudo da Korn Ferry de 2025, a remuneração média anual de Presidentes de Conselho é de aproximadamente R\$ 1,7 milhão, alcançando R\$ 2,2 milhões no percentil 75 (P75). A proposta apresentada para o Presidente do Conselho de Administração da BrasilAgro prevê, por sua vez, remuneração anual de R\$ 3,2 milhões, valor aproximadamente 88% superior à média e 45% superior ao P75 identificado no referido estudo.

Tais referências, embora não devam ser consideradas isoladamente, constituem parâmetros relevantes para a avaliação da razoabilidade e proporcionalidade da remuneração proposta.

5. Comparativo com empresas do setor

A análise de companhias comparáveis do setor reforça essa percepção.

A SLC Agrícola, com valor de mercado de aproximadamente R\$ 9 bilhões, cerca de 2,5 vezes o valor de mercado da BrasilAgro, registrou, em 2025, remuneração total de R\$ 4,4 milhões para seis conselheiros. A maior remuneração individual, presumivelmente atribuída ao Presidente do Conselho, foi de aproximadamente R\$ 810 mil, enquanto a remuneração agregada dos demais membros totalizou R\$ 3,6 milhões. Comparativamente, a remuneração dos conselheiros da BrasilAgro, excluído o Presidente, é aproximadamente 92% superior à observada na SLC Agrícola. Adicionalmente, nesta última, a remuneração do Presidente corresponde a aproximadamente 1,2 vez a média dos demais conselheiros, enquanto, na BrasilAgro, essa relação se aproxima de 6 vezes.

A 3tentos, por sua vez, com valor de mercado aproximadamente 3,2 vezes superior ao da BrasilAgro, registrou, em 2026, remuneração total de R\$ 2,9 milhões para sete conselheiros, dos quais R\$ 426 mil foram destinados ao Presidente do Conselho, equivalentes a aproximadamente 1,04 vez a média dos demais membros. Na proposta da BrasilAgro, essa relação é de aproximadamente 5,9 vezes.

Embora reconheçamos que diferenças de porte, estrutura de governança, modelo de negócios e complexidade operacional devam ser consideradas em qualquer comparação, os

dados acima evidenciam uma discrepância relevante, que, em nosso entendimento, demandaria justificativa objetiva e consistente.

6. Experiência das conselheiras, reconhecimento das especificidades da Companhia e necessidade de adequação

Com mais de uma década de atuação em Conselhos de Administração de empresas com diferentes perfis, portes e estruturas de governança, reconhecemos que cada organização possui características próprias e deve estruturar seus órgãos de governança de forma compatível com seu modelo de negócios, estágio de desenvolvimento, complexidade e necessidades específicas.

Justamente por essa razão, não entendemos que referências de mercado devam ser aplicadas de maneira automática ou desvinculada das particularidades da Companhia. Constituem, contudo, parâmetros objetivos e relevantes, um necessário “teste de sanidade”, para avaliar a razoabilidade e a proporcionalidade da estrutura remuneratória proposta.

Sob essa perspectiva, os dados apresentados indicam que a remuneração proposta pela BrasilAgro se distancia de forma significativa das referências analisadas, sem que tenham sido apresentados, até o momento, fundamentos objetivos que, em nossa avaliação, justifiquem tal diferença.

Reconhecemos as contribuições do Comitê Executivo ao modelo de negócios da Companhia. Esse reconhecimento, contudo, não afasta a necessidade de avaliar a adequação de sua estrutura, de suas atribuições e, especialmente, do patamar de remuneração que lhe é atribuído, à luz das responsabilidades efetivamente desempenhadas, das competências dos demais órgãos de governança e das referências de mercado disponíveis.

Diante do exposto, entendemos que o melhor interesse da Companhia reside na adequação de sua política de remuneração às melhores práticas de governança corporativa, mediante critérios claros, objetivos, consistentes e aplicáveis de forma isonômica, evitando-se exceções que possam comprometer a coerência da estrutura remuneratória e de governança da Companhia.

Por essas razões, manifestamos nosso voto contrário, especificamente quanto à remuneração proposta para o Conselho de Administração no exercício 2026/2027, nos termos e pelos fundamentos acima expostos.

Solicitamos que o presente voto em separado seja integralmente registrado na ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de setembro de 2026.

* . * . *

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

ANEXO III

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026**

**PROPOSTA DE CHAPA ÚNICA
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL COMPANHIA**

#	Nome	(Re)eleição	Cargo	Independência
1	Geraldo Affonso Ferreira Filho	Reeleição	Membro efetivo	Sim
2	Marcos Paulo Passoni	Reeleição	Membro efetivo	Sim
3	Ivan Luvisotto Alexandre	Reeleição	Membro efetivo	Sim
4	Luis Fernando Oliveira F. da Silva	Reeleição	Membro Suplente	Sim
5	Leonardo de Paiva Rocha	Reeleição	Membro Suplente	Sim
6	Ariane Cristina Vilalta	Reeleição	Membro Suplente	Sim

* . * . *